



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

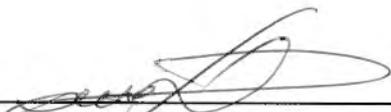


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 27 de abril de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR
MANOEL SIRQUEIRA NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS.**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **CLODOMIR ARAUJO ALVES, CPF:36.139.773-20 E RG:0378882020090 SESC MA.**

Trata-se de um casa, na rua Pindorama, N840 medindo 14,20m de frente para a Rua da Pindorama 12,45m de fundo limitando com Sr. Luis França da Silva, 18,90m do lado esquerdo limitando com o Sr. Nabô e 20,70m do lado direito limitando com Sr. Luis França da Silva no Povoado centro dos Carlos município de Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 12.000 (Doze mil Reais)
Valor mensal: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 28 de Abril de 2023



ANDREIA ALMEIDA SILVA
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 14.738.203/0001-94





Prefeitura de
JOÃO LISBOA





Prefeitura de
JOÃO LISBOA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 237/2023



João Lisboa (MA), 02 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.



Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTABILIDADE



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 237/2023 - SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), sob a seguinte rubrica:

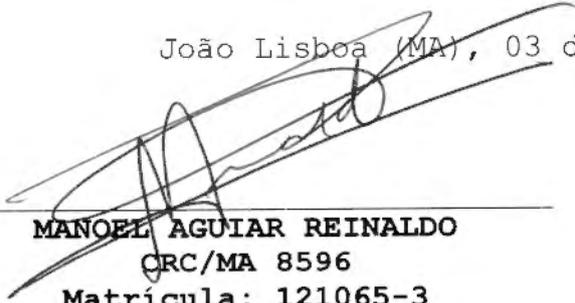
12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental

R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 03 de maio de 2023.



MANOEL AGUIAR REINALDO
CRC/MA 8596
Matrícula: 121065-3



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

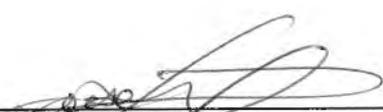
01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 04 de maio de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** - Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

CPL
Fls. 10/11
6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2262711871

PROIBIDO PLASTIFICAR 2262711871

NOME: CLODOMIR ARAUJO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0378882020090 SESC MA

CPF: 436.139.773-20 DATA NASCIMENTO: 16/11/1970

FILIAÇÃO: LUIZ ALVES DOS SANTOS
JOANA ARAUJO ALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05186306069 VALIDADE: 22/12/2026 1ª HABILITAÇÃO: 18/04/2011

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Clodomir Araujo Alves

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 23/12/2021

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

83518078864
MA046347372

MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário/p - TJMA
Nº SELO AUTENTADO 29694X4UX6ULGHVMEOP66
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. JOÃO LISBOA/MA 25/04/2023 11:55:54. Ato: 13.18. Total R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Arnaldo Gonçalves
Tabelião Substituto



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Que pelo instrumento particular de Contrato de compra e venda de imóvel que fazem entre si de um lado o Sr. **VALENTIN FERREIRA CABRAL**, brasileiro, casado, lavrador, devidamente inscrito no CPF 344.534.233-49 e RG.: 713.876, residente e domiciliado na Rua da Piçarra nº 66, Centro dos Carlos, João Lisboa, Maranhão, neste ato, dominado **VENDEDOR**, e de outro lado o Sr. **CLODOMIR ARAUJO ALVES**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, devidamente inscrito no CPF 436.139.773-20, residente e domiciliados na Rua da Piçarra s/n, Centro dos Carlos, João Lisboa, Maranhão, neste ato dominado **COMPRADOR**, declara pelo presente haverem justos e contratados o seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRO – Objeto da presente compra e venda é um imóvel rural na Rua Pindorama nº 840, Centro dos Carlos, João Lisboa, MA, medindo 14,20 m (quatorze metros e quarenta centímetros) de frente, 12,45 m (doze metros e sessenta e cinco centímetros) de fundo, 18,90 m (dezoito metros e noventa centímetros) lado esquerdo e 20,70 m (vinte metros e setenta centímetros) lado direito. Sendo os limites: frente com a Rua Pindorama, lado direito Luis França da Silva, lado esquerdo com a propriedade do Sr. Nabô Pereira e fundo com Luis França da Silva.

CLAUSULA SEGUNDO – O preço da venda ora ajustada é de R\$ 25.000,00 (vinte e um mil reais), sendo pago da seguinte forma: à vista, ou seja no ato da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – O comprador entrara em posse do bem ora negociado de imediato do inicio do referido contrato.

CLAUSULA QUARTA – Para todos os efeitos de direitos legais, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinado pelas partes e por testemunhas.

Centro dos Carlos 25/01/2016

CARTORIO
2º OFICIO
CARTORIO
2º OFICIO

Valentim Ferreira Cabral

VALENTIM FERREIRA CABRAL – CPF: 344.534.233-49
(Vendedor)
Clodomir Araujo Alves

CLODOMIR ARAUJO ALVES – CPF: 436.139.773-20
(Comprador)

(Testemunha I) – CPF: _____

(Testemunha II) – CPF: _____

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTADO 29894JCSXISCURW19NJ15
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8936/94. JOÃO LISBOA/MA - 26/04/2023 11:56:54, Ato: 13.18, Total R\$ 8,02, Emol R\$ 5,44, FERC R\$ 0,16, FADEP R\$ 0,21, FEMP R\$ 0,21. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
CLODOMIR ARAUJO ALVES INSTALAÇÃO: 11971865 CPF: ***.139.77-** R. PINDORAMA, 840, CEP: 65922-000 CENTRO CARLOS - JOAO LISBOA - MA			
Parceiro de Negócio		1000329318	
Conta Contrato		3005965135	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
02/2023	05/04/2023	R\$ 20,77	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	27/03/2023



NOTA FISCAL Nº 039202778 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 28/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21230206272793000184660000392027781077885042
Protocolo de autorização: 3212300005423365 -
28/02/2023 às 20:46:02

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 03/2022 R\$152,22 05/2022 R\$207,89 06/2022 R\$163,01 08/2022 R\$20,14 09/2022 R\$49,57 10/2022 R\$20,87 • Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/01 - 24/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,692333	0,650900	1,25	0,00	20,77	ICMS	0,00	0,00	0,00
							PIS	20,77	1,0717	0,22
							COFINS	20,77	4,9469	1,03

C O N S U M O k W h	FEV/22	0
	MAR/22	0
	ABR/22	0
	MAI/22	80
	JUN/22	0
	JUL/22	0
	AGO/22	0
	SET/22	55
	OUT/22	0
	NOV/22	0
	DEZ/22	36
	JAN/23	0
FEV/23	0	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11021629067	Consumo	ATIVO TOTAL	19.799	19.799	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco		
3FQA.0D79.680B.2345.6BFF.888F.AC16.4666		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	29/03/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 13/04/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
12/2022 24,43

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação atual.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENÇÃO: CRIE O SEU 24 H

Quêdria Equatorial: 0800 285 9403
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 17h e das 18h às 19h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor usar de central gratuita de solicitação de distribuição de detalhamento da separação das indiciadoras DIC, FIC, OMC e OCRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central gestora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade de fornecimento relativos à unidade consumidora ou central geradora.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENTO29694PRLTJRLONNH3561
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. JOÃO LISBOA/MA, 25/04/2023, 11:55:54, At: 13.18, Total R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 25/04/2023

Data de validade: 25/06/2023

Nº da certidão: 12320347038

Código de Validação: 8c47bd182a

NOME: CLODOMIR ARAUJO ALVES

CPF: 436.139.773-20

FILIAÇÃO: JOANA ARAUJO ALVES / LUIZ ALVES DOS SANTOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT02989418Z3NGC00SUP3Z14
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. JOÃO LISBOA/MA, 25/04/2023 11:55:54. Ato: 13,18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65.922-000



25/04/2023 11:04:10

02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 137/2023

AUTENTICAÇÃO: N9AU-XGFP

A Prefeitura do Município de João Lisboa - MA, CERTIFICA que o imóvel abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, não constando débitos referentes a tributos imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DO IMÓVEL:

Área Lote: 250.00 M²
Área Edificada: M²
Inscrição Imobiliária: 72949
Inscrição Cartográfica: 03000000000000
Endereço: PRINCIPAL, S/Nº CENTRO DOS CARLOS
Proprietários:
43613977320 CLODOMIR ARAUJO ALVES

Data de Validade da certidão: 24/07/2023.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029694B2AJ443N0HAE3H98
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. JOÃO LISBOA/MA 25/04/2023 11:55:54. Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Inaldo Gonçalves R.
tabelião Substituto



JOAO LISBOA-MA , 25/04/2023.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 017/2023**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** CLODOMIR ARAÚJO ALVES
6. **Prazo de Vigência:** 08 (oito) meses
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento da Unidade Escolar Manoel Siriqueira, no Povoado Centro dos Carlos, município de João Lisboa (MA), viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA, esse é o motivo gerador da dispensa.

A contratação será efetuada para um período de 08 (nove) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Unidade Escolar Manoel Siriqueira, enquanto o prédio original passa por reformas, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 017/2023**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), conforme abaixo:

Contratado: CLODOMIR ARAÚJO ALVES, CPF nº 436.139.773-20, RG: 0378882020090 SESC/MA, residente e domiciliada à Rua da Piçarra s/nº, Povoado Centro dos Carlos - João Lisboa (MA).

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses.

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Lisboa (MA), 05 de maio de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO Nº 251/2023 – SEMED
Processo de Dispensa de Licitação 017/2023

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 05 de maio de 2023.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Unidade Escolar Manoel Siriqueira, no Povoado Centro dos Carlos, enquanto o prédio original passa por reformas, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, no Povoado Centro Do Carlos, Município de João Lisboa (MA). A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

julgar cabíveis

Remeta-se a autoridade superior para as providências que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

João Lisboa (MA), 08 de maio de 2023.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo de Dispensa de Licitação 017/2023

João Lisboa (MA), 18 de maio de 2023.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), de propriedade do Sr. CLDOMIR ARAÚJO ALVES, CPF nº 436.139.773-20, RG: 0378882020090 SESC/MA, residente e domiciliada à Rua Pindorama nº8404, Povoado Centro dos Carlos - João Lisboa (MA). **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO(A):** CLODOMIR ARAÚJO ALVES. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023.

João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 09.05.17/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. CLODOMIR ARAÚJO ALVES, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: CLODOMIR ARAÚJO ALVES

Nacionalidade: Brasileira

436.139.773-20, RG: 0378882020090 SESC/MA

Endereço: Rua Piçarra s/nº, Povoado Centro dos Carlos - João Lisboa (MA).

ITEM 2: LOCATÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Avenida Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação

RG: n.º 042834712011-3 SESP/MA e CPF n.º 345.540.343-53

ITEM 3 : IMÓVEL

(Casa) situado na Rua da Pindorama nº 840, medindo 14,20 m, quatorze metros e vinte centímetros) de frente para a Rua da Pindorama, 12,45 m (doze metros e quarenta e cinco centímetros) de fundo, limitando-se com Luis França da Silva, 18,90 m (dezoito metros e noventa centímetros) lado esquerdo, limitando-se com Sr. Nabô e 20,70 m (vinte metros e e setenta e centímetros) lado direito, limitando-se com Luis França da Silva.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Vigência: 08 (oito) meses

Início: 09/05/2023 - Término: 31/12/2023

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

Clodomir Alves



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta popança nº 13.658-1, agência nº 2787-1
Banco do Brasil

Favorecido(a): CLODOMIR ARAÚJO ALVES

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2023** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Locação de imóvel com as seguintes descrições:

(Casa) situado na Rua da Pindorama nº 840, medindo 14,20 m, quatorze metros e vinte centímetros) de frente para a Rua da Pindorama, 12,45 m (doze metros e quarenta e cinco centímetros) de fundo, limitando-se com Luis França da Silva, 18,90 m (dezoito metros e noventa centímetros) lado esquerdo, limitando-se com Sr. Nabô e 20,70 m (vinte metros e setenta e centímetros) lado direito, limitando-se com Luis França da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **08 (oito)** meses, com início em **09/05/2023** e término em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

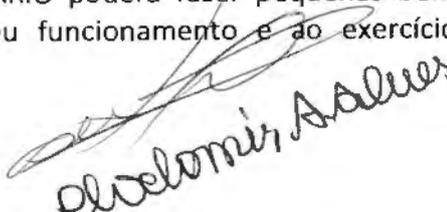
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas


Clodomir Alves



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais.

Volomen Alves



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

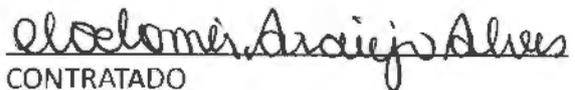
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023.



CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação

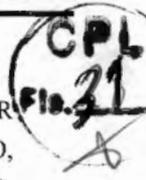


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 05 DE MAIO DE 2023 – CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: z3io7rpaq20230512090521

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CONTRATADO(A): CLODOMIR ARAÚJO ALVES. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: 1krophy3qpb20230512090557

Dispensa de Licitação nº 018/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA

FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CONTRATADO(A): EDILENE BATISTA DA SILVA. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: gc2w6zw7n1q20230512090528

